



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Prefeitura Municipal de
Barros Cassal - RS**



PROJETO DE LEI Nº 052 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS

103013071.049 – Aquisição Transporte Sanitário Seletivo

3020 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo*”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Transporte Sanitário Seletivo”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 07 de junho de 2024.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
***Prefeitura Municipal de
Barros Cassal - RS***

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 052/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para aquisição de Transporte Sanitário Seletivo, conforme portaria SES 160/2024 deputado Edivilson Brum por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 07 de junho de 2024.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.